



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE PANTANAL - IMAP**

RESOLUÇÃO CERH/MS nº 003, de 07 de dezembro de 2005.

Institui a Mesa Provisória para implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Resolução CERH/MS nº 002, de 23 de novembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Mesa Provisória que tem por objetivo promover a instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

Art. 2º. A Mesa Provisória tem por atribuição coordenar o processo de escolha dos membros do Comitê, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CERH/MS nº 002/2005 e será composta pelos seguintes representantes devidamente nominados:

I – do Poder Público:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Maria Antônia Barros Freire Silva – titular;
Luiz Mario Ferreira – suplente.

II - da sociedade civil:

Mauri César Barbosa Pereira – titular;
Felipe Augusto Dias – suplente.

III – dos usuários:

Lincoln Curado – titular;
Roberto Folley Coelho – suplente.

§ 1º - Os servidores lotados na Gerência de Recursos Hídricos do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal poderão auxiliar os trabalhos da Mesa Provisória, sem prejuízo das respectivas atribuições funcionais.

§ 2º – A Mesa Provisória será dissolvida após a posse da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2005.

JOSÉ ELIAS MOREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos